



## FINANÇAS E CULTURA

### Gabinetes dos Ministros das Finanças e da Cultura

#### Portaria n.º 712-A/2022

*Sumário:* Procede à primeira alteração da Portaria n.º 403/2022, de 30 de março, atualizando o montante global disponível.

Através da Portaria n.º 403/2022, de 30 de março, foi a Direção-Geral das Artes autorizada a proceder à repartição de encargos, nos anos económicos de 2023 a 2026, referentes aos contratos de apoio financeiro a ser celebrados no âmbito do programa de apoio sustentado, de dois ou quatro anos, previsto no Decreto-Lei n.º 103/2017, de 24 de agosto, na sua redação atual.

Sendo necessário atualizar o montante global disponível para execução do referido programa de apoio sustentado, importa proceder à alteração da Portaria n.º 403/2022, de 30 de março.

Nestes termos, em conformidade com o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, manda o Governo, pelo Ministro das Finanças e pelo Ministro da Cultura, o seguinte:

#### Artigo 1.º

A presente portaria procede à primeira alteração à Portaria n.º 403/2022, de 30 de março.

#### Artigo 2.º

O artigo 1.º da Portaria n.º 403/2022, de 30 de março, passa a ter a seguinte redação:

#### «Artigo 1.º

[...]

Fica a Direção-Geral das Artes autorizada a proceder à repartição de encargos plurianuais referentes aos contratos de apoio às artes que venham a ser celebrados no âmbito da execução dos apoios financeiros do Estado ao abrigo do programa de apoio sustentado, até ao montante máximo de 147 960 000 € (cento e quarenta e sete milhões e novecentos e sessenta mil euros), que não podem exceder, em cada ano económico, os seguintes montantes:

Ano de 2023 — 42 120 000 €;  
Ano de 2024 — 42 120 000 €;  
Ano de 2025 — 31 860 000 €;  
Ano de 2026 — 31 860 000 €.»

#### Artigo 3.º

##### Produção de efeitos

A presente portaria produz efeitos a partir da data da sua publicação.

11 de outubro de 2022. — O Ministro das Finanças, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*. — 12 de outubro de 2022. — O Ministro da Cultura, *Pedro Adão e Silva Cardoso Pereira*.

315776641